**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor do item, quanto pela justificativa do preço, vez que a empresa apresentou o menor preço;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que há disponibilidade orçamentaria e financeira conforme memorando interno de autorização emitido e assinado pela Diretoria Municipal de Fazenda e Contadora do Município;

 **CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº 092/2022, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2024, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Aquisição de móveis para o Centro de Especialidades Médicas Municipal.

**CONTRATADA:** JOIVARDES RIBEIRO DA COSTA, inscrita no CNPJ 31.439.591/0001-21, com sede na Rua Coronel Albuquerque, nº 864, São Geraldo, Mercês,/MG, CEP: 36.190-068, vencedora para o item único pelo valor de R$ 59.039,67 (cinquenta e nove mil trinta e nove reais e sessenta e sete centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10/06/2024 até 09/08/2024.

**VALOR TOTAL:** R$ 59.039,67 (cinquenta e nove mil trinta e nove reais e sessenta e sete centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº 092/2022 e Decreto Municipal nº 009/2024.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico: <https://www.desterrodomelo.mg.gov.br/lis_diario.php>.

Desterro do Melo, 10 de junho de 2024.

**Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri**

*Prefeita Municipal*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa do preço, vez que a empresa apresentou o menor preço;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que há disponibilidade orçamentaria e financeira conforme memorando interno de autorização emitido e assinado pela Diretoria Municipal de Fazenda e Contadora do Município;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 006/2024.

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Aquisição de móveis para o Centro de Especialidades Médicas Municipal.

**CONTRATADA:** JOIVARDES RIBEIRO DA COSTA, inscrita no CNPJ 31.439.591/0001-21, com sede na Rua Coronel Albuquerque, nº 864, São Geraldo, Mercês,/MG, CEP: 36.190-068, vencedora para o item único pelo valor de R$ 59.039,67 (cinquenta e nove mil trinta e nove reais e sessenta e sete centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10/06/2024 até 09/08/2024.

**VALOR TOTAL:** R$ 59.039,67 (cinquenta e nove mil trinta e nove reais e sessenta e sete centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº 092/2022 e Decreto Municipal nº 009/2024.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico: <https://www.desterrodomelo.mg.gov.br/lis_diario.php>.

Desterro do Melo, 10 de junho de 2024.

**Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri**

*Prefeita Municipal*